

**LEI Nº 1.274/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO O "DIA DO EDUCADOR FÍSICO QUE ATUAM EM NOSSO MUNICÍPIO PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À POPULAÇÃO JAGUARIBARENSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Programações do Município de Jaguaribara, “O DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR FÍSICO”, que prestam relevantes serviços à população Jaguaribarense, a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

**Art. 2º** - O "Dia do Educador Físico" fará parte integrante do calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguaribara.

Art. 3º - (VETADO).

Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - (VETADO).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de outubro de 2025.

**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal